

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 320/2018 - DL

CNPJ: 88.117.700/0001-01  
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 1073/2018  
Data: 09/11/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: GUSTAVO L. SCHMITT & CIA.LTDA. - ME  
Endereço: R BENTO GONCALVES, 1347, SALA 03,04,05,0  
Cidade: Lajeado - RS  
CNPJ: 06.006.346/0001-83

Código: 9691

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: SERVIÇO DE REMOÇÃO COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA UTI MÓVEL PARA O PACIENTE A. L. F. A.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	REMOÇÃO DE PACIENTE COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA UTI (03-48-0002)	SER	1.856,40	1.856,40

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

São Jerônimo, 9 de Novembro de 2018

-----  
ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

**Valor da Despesa:** 1.856,40 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

**Pagamento.....:** ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF